



Estado de Santa Catarina  
Município de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

## LEI MUNICIPAL Nº 1.034/2015 DE 08/05/2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal em exercício do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil e Reais)**, destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal vigente:

**06.02.0015.0782.0012.1.004- Pavimentação de vias urbanas**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.93.000 (211)	0.1.00.001024	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos. (1.024) Consórcio Público Fonte de Recurso 034. Transferência de Convênio Outros União	R\$ 500.000,00
4.4.93.000 (212)	0.1.00.001000	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos. (1.000) Consórcio Público Fonte de Recursos Ordinários 1000.	R\$ 90.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do crédito adicional Especial aberto serão utilizados os recursos de **R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil e Reais)**, nas seguintes Atividades:

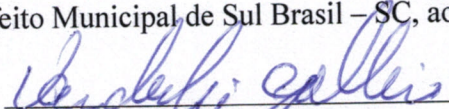
**06.02.0015.0782.0012.1.004- Pavimentação de vias urbanas**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4.4.90.000 (129)	0.1.00.001024	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.024)	R\$ 500.000,00
4.4.90.000 (128)	0.1.00.001000	Investimentos –Aplicações Diretas. (1.000)	R\$ 90.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 08 de maio de 2015.

  
VANDERLEI GALLINA

Prefeito Municipal em Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

  
VALDECIR TOSETTO  
Diretor de Administração de Fazenda

